ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIRETORIA DE CONTRATOS

MAGÉ PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 C/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025

Aos dias 01 do mês de Abril do ano de **2025** ,na o **MUNICÍPIO DE MAGÉ,** doravante simplesmente denominado CONTRATANTE por meio da **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO** nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e suas alterações, e pelo Decreto Municipal 3.635/2023, em face do resultado do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025** realizado por meio do processo administrativo Nº 23.812/2024_, homologado em 01/04/25 RESOLVE registrar os preços da empresa **GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, com sede na R JOSE LUIZ DA ROCHA, 281, SALA BOX 830 SERRA-ES, Cep **29.164-252**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF sob o n.º **10.457.873/0002-62**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. (a) **NELSON GUMIERO JÚNIOR**, titular da carteira de identidade nº 6.944.885-1 expedida pelo Detran e inscrito no CPF sob nº. **707.517.517.148-87**, classificadas, por objeto, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem, cujo prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. As especificações técnicas constantes no Processo supracitado, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL INDIVIDUALIZADO DISPOSTOS EM CONJUNTOS FECHADOS** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação** , consoante o disposto no Edital de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 e no Termo de Referência.

LOTE I - EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche / Maternal) Conjunto individualizado mod. 1 <> 4.218 Alunos

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE POR MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda Pedagógica do Aluno e Comunicação Pais x Escola Capa Dura.		Unid.	4218	1	R$ 48,99	206.639,82
2	Kit de Pintura.		Conj.	4218	1	R$ 59,98	252.995,64
3	Tinta para pintura a dedo com 6 cores.		Cx	4218	1	R$ 8,88	37.455,84
4	Cola colorida não toxica caixa 6 cores.		Cx	4218	1	R$ 13,49	56.900,82
5	Toalha de Mão Felpuda.		Unid.	8436	2	R$ 9,34	78.792,24
6	Cola branca líquida.		Unid.	4218	1	R$ 5,14	21.680,52
7	Pacote de 100 Folhas de Papel Sulfite tamanho A4 branco alcalino.		Unid.	8436	2	R$ 7,20	60.739,20
8	Pasta polionda, com aba e elástico, Tamanho: 250x350mm.		Unid.	4218	1	R$ 5,75	24.253,50
9	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores - 180 gr.		Cx	4218	1	R$ 8,64	36.443,52
10	Mochila Escolar Pequena com Carrinho (Mochila de Rodinhas) e Squeeze.		Unid.	4218	1	R$ 153,00	645.354,00
11	Gizão de cera caixa com 12 unidades.		Cx	4218	1	R$ 9,99	42.137,82
12	Livro de Colorir – Conhecendo a Caligrafia.		Unid.	4218	1	R$ 22,99	96.971,82
13	Pasta Expansível - com aba e elástico Personalizada.		Unid.	4218	1	R$ 10,48	44.204,64
14	Maleta para embalagem em polipropileno com 2 fechos e personalizada.		Unid.	4218	1	R$ 33,85	142.779,30
Conjunto 1 Sala Aula <> 421 (Provisão) Alunos							
MATERIAL ESPECIFICO **TDAH, Dislexia e Deficiência Visual**							
Item	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE POR MODELO**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	Conjunto Especial de Inclusão Social.		Unid.	421	1	**R$ 199,99**	84.195,79
						VALOR TOTAL R$ - LOTE I	**R$ 1.831.544,47**

LOTE II - Conjunto individualizado mod. 2 <> 6.918 Alunos - EDUCAÇÃO INFANTIL (Pré-Escola)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE POR MODELO/ ALUNO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agenda Pedagógica do Aluno e Comunicação Pais x Escola Capa Dura.		Unid.	6918	1	R$ 48,99	R$ 338.912,82
2	Estojo Escolar em tecido resinado.		Unid.	6918	1	R$ 16,94	R$ 117.190,92
3	Cola branca líquida.		Unid.	6918	1	R$ 5,14	R$ 35.558,52
4	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.		Unid.	6918	1	R$ 5,57	R$ 38.533,26
5	Kit de Pintura.		Conj.	6918	1	R$ 37,80	R$ 261.500,40
6	Tinta para pintura a dedo com 6 cores.		Cx	6918	1	R$ 8,88	R$ 61.431,84
7	Caderno Brochura ¼, personalizado na capa e contracapa dura.		Unid.	13836	2	R$ 10,27	R$ 142.095,72
8	Caderno Meia Pauta, personalizado na capa e contracapa.		Unid.	6918	1	R$ 13,88	R$ 96.021,84
9	Livro de Colorir – (Brincando com as Vogais e Números).		Unid.	6918	1	R$ 19,99	R$ 138.290,82
10	Caderno de desenho brochura (cartografia) personalizado capa e contracapa.		Unid.	13836	2	R$ 9,14	R$ 126.461,04
11	Pasta polionda, com aba e elástico, Tamanho: 250x350mm.		Unid.	6918	1	R$ 5,75	R$ 39.778,50
12	Conjunto de Caneta Hidrográfica estojo com 12 cores		Conj.	6918	1	R$ 16,65	R$ 115.184,70
13	Lápis de cor caixa com 12 cores,		Cx	6918	1	R$ 8,92	R$ 61.708,56
14	Apontador com depósito.		Unid.	6918	1	R$ 4,29	R$ 29.678,22
15	Lápis Preto n. 2.		Unid.	27672	4	R$ 0,49	R$ 13.559,28
16	Borracha branca com capa (cinta) plástica.		Unid.	13836	2	R$ 2,08	R$ 28.778,88
17	Gizão de cera caixa com 12 unidades.		Cx	6918	1	R$ 9,99	R$ 69.110,82
18	Massa para modelar (base amido) caixa com 12 cores - 180 gr.		Cx	6918	1	R$ 8,64	R$ 59.771,52
19	Cola colorida não toxica caixa 6 cores.		Cx	6918	1	R$ 13,49	R$ 93.323,82
20	Mochila Escolar Pequena com Carrinho (Mochila de Rodinhas) e Squeeze.		Unid.	6918	1	R$ 153,00	R$ 1.058.454,00
21	Pacote de 100 Folhas de Papel Sulfite tamanho A4 branco alcalino.		Pct.	13836	2	R$ 7,20	R$ 99.619,20
22	Pacote de 100 Folhas de Papel Sulfite tamanho A4 colorido.		Pct.	6918	1	R$ 10,19	R$ 70.494,42
23	Cola de Isopor.		Unid.	6918	1	R$ 4,46	R$ 30.854,28
24	Toalha de Mão Felpuda.		Unid.	13836	2	R$ 9,34	R$ 129.228,24
25	Maleta para embalagem em polipropileno com 2 fechos e personalizada.		Unid.	6918	1	R$ 33,85	R$ 234.174,30
Conjunto 2 Sala Aula <> 692 (Provisão) Alunos - EDUCAÇÃO INFANTIL (Pré-Escola)							

GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS:10457873000

Assinado digitalmente por GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS:10457873000262
ND: C=BR, S=ES, L=SERRA, OI=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ACAD CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=23731306000102, CN=GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS:10457873000262
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

MATERIAL ESPECIFICO **TDAH, Dislexia e Deficiência Visual**							
Item	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE POR MODELO**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
26	Conjunto Especial de Inclusão Social.		Unid.	692	1	R$ 199,99	R$ 138.393,08
						VALOR TOTAL - LOTE II	**R$ 3.628.109,00**

LOTE III - Conjunto individualizado mod. 3 <> 11.944 Alunos Ensino Fundamental Series Iniciais (1° ao 3° ANOS)							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE POR MODELO/ ALUNO**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Agenda Pedagógica do Aluno e Comunicação Pais x Escola Capa Dura.		Unid.	11944	1	R$ 48,99	R$ 585.136,56
2	Estojo Escolar em tecido resinado.		Unid.	11944	1	R$ 16,94	R$ 202.331,36
3	Lápis de cor caixa com 12 cores.		Unid.	11944	1	R$ 8,92	R$ 106.540,48
4	Apontador com depósito.		Unid.	11944	1	R$ 4,29	R$ 51.239,76
5	Lápis Preto n. 2.		Unid.	47776	4	R$ 0,49	R$ 23.410,24
6	Borracha branca com capa (cinta) plástica.		Unid.	23888	2	R$ 2,08	R$ 49.687,04
7	Cola branca líquida.		Unid.	11944	1	R$ 5,14	R$ 61.392,16
8	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.		Unid.	11944	1	R$ 5,57	R$ 66.528,08
9	Caderno Brochura ¼, personalizado na capa e contracapa.		Unid.	23888	2	R$ 10,27	R$ 245.329,76
10	Caderno Brochurão 96 fls., Capa dura personalizado na capa e contracapa.		Unid.	11944	1	R$ 21,99	R$ 262.648,56
11	Caderno de desenho brochura (cartografia) personalizado capa e contracapa.		Unid.	23888	2	R$ 9,14	R$ 218.336,32
12	Conjunto de Caneta Hidrográfica estojo com 12 cores.		Conj	11944	1	R$ 16,65	R$ 198.867,60
13	Mochila Escolar Média com Alça Costal e Alça de Mão com Squeeze.		Unid.	11944	1	R$ 138,60	R$ 1.655.438,40
14	Pacote de 100 Folhas de Papel Sulfite tamanho A4 branco alcalino.		Pct.	23888	2	R$ 7,20	R$ 171.993,60
15	Pasta polionda, com aba e elástico, Tamanho: 250x350mm.		Unid.	11944	1	R$ 5,75	R$ 68.678,00
16	Cola de Isopor.		Unid.	11944	1	R$ 4,46	R$ 53.270,24
17	Kit de Pintura.		Conj.	11944	1	R$ 37,80	R$ 451.483,20
18	Caderno de Meia Pauta		Unid.	11944	1	R$ 13,88	R$ 165.782,72
19	Maleta para embalagem em polipropileno com 2 fechos e personalizada.		Unid.	11944	1	R$ 33,85	R$ 404.304,40

Conjunto 3 Sala Aula <> 1.195 (Provisão) Alunos

MATERIAL ESPECIFICO TDAH, Dislexia e Deficiência Visual							
Item	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE POR MODELO**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	Conjunto Especial de Inclusão Social.		Unid.	1195	1	R$ 199,99	R$ 238.988,05
						VALOR TOTAL - LOTE III	**R$ 5.281.386,53**

LOTE IV - Conjunto individualizado mod. 4 <> 7.896 Alunos Ensino Fundamental (4° e 5° ANOS)							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE POR MODELO/ ALUNO**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Agenda Pedagógica do Aluno e Comunicação Pais x Escola Capa Dura.		Unid.	7896	1	R$ 48,99	**R$ 386.825,04**
2	Estojo Escolar duplo.		Unid.	7896	1	R$ 35,97	**R$ 284.019,12**
3	Lápis de cor caixa com 12 cores.		Unid.	7896	1	R$ 8,92	**R$ 70.432,32**
4	Apontador com depósito.		Unid.	7896	1	R$ 4,29	**R$ 33.873,84**
5	Lápis Preto n. 2.		Unid.	31584	4	R$ 0,49	**R$ 15.476,16**
6	Borracha branca com capa (cinta) plástica.		Unid.	15792	2	R$ 2,08	**R$ 32.847,36**
7	Cola branca líquida.		Unid.	7896	1	R$ 5,14	**R$ 40.585,44**
8	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.		Unid.	7896	1	R$ 5,57	**R$ 43.980,72**
9	Caderno Brochura ¼, personalizado na capa e contracapa.		Unid.	15792	2	R$ 10,27	**R$ 162.183,84**
10	Caderno Brochurão 96 fls., Capa dura personalizado na capa e contracapa.		Unid.	15792	2	R$ 21,99	**R$ 347.266,08**
11	Caderno Universitário 5 Matérias, capa dura 100 fls. Personalizado capa e contracapa.		Unid.	7896	1	R$ 22,21	**R$ 175.370,16**
12	Caderno de desenho espiral capa personalizado capa e contracapa.		Unid.	7896	1	R$ 18,62	**R$ 147.023,52**
13	Conjunto de Caneta Hidrográfica estojo com 12 cores.		Conj	7896	1	R$ 16,65	**R$ 131.468,40**
14	Conjunto Geométrico		Conj	7896	1	R$ 22,74	**R$ 179.555,04**
15	Mochila Escolar Média com Alça Costal e Alça de Mão com Squeeze.		Unid.	7896	1	R$ 138,60	**R$ 1.094.385,60**
16	Pacote de 100 Folhas de Papel Sulfite tamanho A4 branco alcalino.		Pct.	15792	2	R$ 7,20	**R$ 113.702,40**
17	Cola de Isopor.		Unid.	7896	1	R$ 4,46	**R$ 35.216,16**
18	Caderno de Meia Pauta		Unid.	7896	1	R$ 13,88	**R$ 109.596,48**
19	Maleta para embalagem em polipropileno com 2 fechos e personalizada.		Unid.	7896	1	R$ 33,85	**R$ 267.279,60**

Conjunto 4 Sala Aula <> 790 (Provisão) Alunos

MATERIAL ESPECIFICO TDAH, Dislexia e Deficiência Visual							
Item	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE POR MODELO**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	Conjunto Especial de Inclusão Social.		Unid.	790	1	**R$ 199,99**	R$ 157.992,10
						VALOR TOTAL - LOTE IV R$	**R$ 3.829.079,38**

LOTE V - Conjunto individualizado mod. 5 <> 14.329 Alunos 6° ao 9° ANO DO ENSNO FUNDAMENTAL Series finais							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE POR ALUNO**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Agenda Pedagógica do Aluno e Comunicação Pais x Escola Capa Dura.		Unid.	14329	1	R$ 48,99	**R$ 701.977,71**
2	Estojo Escolar duplo.		Unid.	14329	1	R$ 35,97	**R$ 515.414,13**
3	Apontador com depósito.		Unid.	14329	1	R$ 4,29	**R$ 61.471,41**
4	Lápis Preto n. 2.		Unid.	28658	2	R$ 0,49	**R$ 14.042,42**
5	Borracha branca com capa (cinta) plástica.		Unid.	28658	2	R$ 2,08	**R$ 59.608,64**
6	Caneta Esferográfica Azul.		Unid.	42987	3	R$ 1,32	**R$ 56.742,84**
7	Caneta Esferográfica Vermelha.		Unid.	28658	2	R$ 1,32	**R$ 37.828,56**
8	Caneta Esferográfica Preta.		Unid.	14329	1	R$ 1,32	**R$ 18.914,28**
9	Cola branca líquida.		Unid.	14329	1	R$ 5,14	**R$ 73.651,06**
10	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.		Unid.	14329	1	R$ 5,57	**R$ 79.812,53**
11	Caderno de desenho espiral capa personalizado capa e contracapa.		Unid.	14329	1	R$ 18,62	**R$ 266.805,98**
12	Conjunto de Caneta Hidrográfica estojo c/ 12 cores.		Conj	14329	1	R$ 16,65	**R$ 238.577,85**
13	Conjunto Geométrico		Conj	14329	1	R$ 22,74	**R$ 325.841,46**

GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS:10457873000262

Assinado digitalmente por GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS:10457873000262
ND: C=BR, S=ES, L=SERRA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ACAO CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=23731306000102, CN=GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS:10457873000262
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

14	Mochila Escolar Grande com Alça Costal e Alça de Mão com Squeeze.		Unid.	14329	1	R$ 146,40	R$	2.097.765,60
15	Caderno 10 Matérias, capa dura 200fls., personalizado capa e contracapa.		Unid.	28658	2	R$ 36,99	R$	1.060.059,42
16	Caderno Universitário 5 Matérias, capa dura 100 fls. Personalizado capa e contracapa.		Unid.	28658	2	R$ 22,21	R$	636.494,18
17	Lápis de cor caixa com 12 cores.		Unid.	14329	1	R$ 8,92	R$	127.814,68
18	Pacote de 100 Folhas de Papel Sulfite tamanho A4 branco alcalino.		Pct.	28658	2	R$ 7,20	R$	206.337,60
19	Marcador de texto.		Unid.	28658	2	R$ 2,21	R$	63.334,18
20	Maleta para embalagem em polipropileno com 2 fechos e personalizada.		Unid.	14329	1	R$ 33,85	R$	485.036,65

Conjunto 5 Sala Aula <> 1.433 (Provisão) Alunos

MATERIAL ESPECIFICO TDAH, Dislexia e Deficiência Visual

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE POR MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
21	Conjunto Especial de Inclusão Social.		Unid.	1433	1	R$ 199,99	R$	286.585,67
						VALOR TOTAL - LOTE V	R$	7.414.116,85

LOTE VI – Conjunto individualizado mod. 6 <> 757 Alunos EJA - (Educação Jovens e Adultos)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE POR ALUNO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Agenda Pedagógica do Aluno e Comunicação Pais x Escola Capa Dura.		Unid.	757	1	R$ 48,99	R$	37.085,43
2	Estojo Escolar duplo.		Unid.	757	1	R$ 35,97	R$	27.229,29
3	Lápis de cor caixa com 12 cores.		Unid.	757	1	R$ 8,92	R$	6.752,44
4	Apontador com depósito.		Unid.	757	1	R$ 4,29	R$	3.247,53
5	Lápis Preto n. 2.		Unid.	3028	4	R$ 0,49	R$	1.483,72
6	Borracha branca com capa (cinta) plástica.		Unid.	1514	2	R$ 2,08	R$	3.149,12
7	Cola branca líquida.		Unid.	757	1	R$ 5,14	R$	3.890,98
8	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço.		Unid.	757	1	R$ 5,57	R$	4.216,49
9	Caderno Universitário 10 matérias, capa dura 200 fls. Personalizado capa e contracapa.		Unid.	1514	2	R$ 36,99	R$	56.002,86
10	Caderno Universitário 5 Matérias, capa dura 100 fls. Personalizado capa e contracapa.		Unid.	757	1	R$ 22,21	R$	16.812,97
11	Caderno Brochurão 96 fls., Capa dura personalizado na capa e contracapa.		Unid.	757	1	R$ 21,99	R$	16.646,43
12	Caderno de desenho espiral capa personalizado capa e contracapa		Unid.	757	1	R$ 18,62	R$	14.095,34
13	Caneta Esferográfica Azul.		Unid.	2271	3	R$ 1,32	R$	2.997,72
14	Caneta Esferográfica Vermelha.		Unid.	1514	2	R$ 1,32	R$	1.998,48
15	Caneta Esferográfica Preta.		Unid.	757	1	R$ 1,32	R$	999,24
16	Conjunto de Caneta Hidrográfica estojo com 12 cores.		Conj	757	1	R$ 16,65	R$	12.604,05
17	Conjunto Geométrico c/ Gabarito.		Conj	757	1	R$ 25,28	R$	19.136,96
18	Mochila Escolar Grande com Alça Costal e Alça de Mão com Squeeze.		Unid.	757	1	R$ 146,40	R$	110.824,80
19	Pacote de 100 Folhas de Papel Sulfite tamanho A4 branco alcalino.		Pct.	1514	2	R$ 7,20	R$	10.900,80
20	Cola de Isopor.		Unid.	757	1	R$ 4,46	R$	3.376,22
21	Maleta para embalagem em polipropileno com 2 fechos e personalizada.		Unid.	757	1	R$ 33,85	R$	25.624,45

Conjunto 6 Sala Aula <> 141 (Provisão) Alunos

MATERIAL ESPECIFICO TDAH, Dislexia e Deficiência Visual

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE POR MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
22	Conjunto Especial de Inclusão Social.		Unid.	141	1	199,99	R$	28.198,59
						VALOR TOTAL - LOTE VI		407.273,91

LOTE VII - Conjunto individualizado mod. 7 <> 4.950 PROFESSORES CONJUNTO PROFESSORES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE POR FUNCIONÁRIO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Agenda Pedagógica do Professor.		Unid.	4.950	1	R$ 62,90	R$	311.355,00
2	Estojo Escolar duplo.		Unid.	4.950	1	R$ 35,97	R$	178.051,50
3	Corretivo Líquido a base de água.		Unid.	9.900	2	R$ 2,65	R$	26.235,00
4	Caneta grossa especial para quadro branco. (tipo 850).		Unid.	29.700	6	R$ 4,36	R$	129.492,00
5	Apontador com depósito.		Unid.	4.950	1	R$ 4,29	R$	21.235,50
6	Lápis Preto n. 2.		Unid.	9.900	2	R$ 0,49	R$	4.851,00
7	Borracha branca com capa (cinta) plástica.		Unid.	9.900	2	R$ 2,08	R$	20.592,00
8	Caneta Esferográfica Azul.		Unid.	14.850	3	R$ 1,32	R$	19.602,00
9	Caneta Esferográfica Vermelha.		Unid.	9.900	2	R$ 1,32	R$	13.068,00
10	Caneta Esferográfica Preta.		Unid.	4.950	1	R$ 1,32	R$	6.534,00
11	Pacote de 100 Folhas de Papel Sulfite tamanho A4 branco alcalino.		Unid.	14.850	3	R$ 7,20	R$	106.920,00
12	Apagador de quadro branco		Unid.	9.900	2	R$ 4,29	R$	42.471,00
13	Caderno 10 Matérias, capa dura 200fls. personalizado capa e contracapa.		Unid.	4.950	1	R$ 36,99	R$	183.100,50
14	Pasta Executiva do Professor.		Unid.	4.950	1	R$ 157,10	R$	777.645,00
15	Caneta Marcador de texto.		Unid.	9.900	2	R$ 2,21	R$	21.879,00
16	Envelope Pardo A4.		Unid.	247.500	50	R$ 0,28	R$	69.300,00
17	Conjunto Geométrico c/ Gabarito.		Conj.	4.950	1	R$ 25,28	R$	125.136,00
18	Conjunto Especial de Inclusão Social.		Conj.	4.950	1	R$ 199,99	R$	989.950,50
						VALOR TOTAL - LOTE VII	R$	3.047.418,00
						VALOR TOTAL GERAL DOS	R$	25.438.928,14

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no BIO – Boletim Informativo Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2.2 **Parágrafo Primeiro –** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.3 **Parágrafo Segundo –** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS:10457873000262

Assinado digitalmente por GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS:10457873000262
ND: C=BR, S=ES, L=SERRA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ACAO CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=23713308000102, CN=GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS:10457873000262
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.01 15:25:28-03'00'

2.4 **Parágrafo Terceiro** – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

3.1 **Parágrafo Único – Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:**

a) o número da Ata;
b) a descrição do produto;
c) o local, hora e prazo do fornecimento;
d) o valor da requisição;
e) as condições de pagamento;
f) as penalidades;

4. CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do processo de pagamento no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, localizado na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/n - Centro – Magé, das 09:00h às 17:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, que deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal Nº 3642/2023, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 **Parágrafo Primeiro -** Os processos de pagamento serão iniciados com a requisição de pagamento, isenta de erros, no protocolo geral, e encaminhado ao contratante que será responsável pela instrução do processo a fim de possibilitar a liquidação da despesa.

4.3 **Parágrafo Segundo** - Deverá constar na requisição de pagamento declaração do contratado informando que mantêm, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou procedimento de contratação direta.

4.4 **Parágrafo Terceiro** – O contratante remeterá o processo à Assessoria de Controle de Conformidade Processual para análise, instruído com as informações ou documentos constantes dos incisos abaixo, que, caso não haja restrições, encaminhará ao Setor correspondente para sua liquidação:

a) Via original da nota de empenho ou cópia autenticada por servidor plenamente identificado (na qual conste razão social e endereço do requerente compatível com os descritos no documento comprobatório da realização da despesa), cujos campos estejam corretamente preenchidos e devidamente assinados pelos responsáveis legais;

b) Cópia do contrato, termo de referência/projeto básico, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, ato de adjudicação do objeto e homologação da licitação ou autorização e ratificação da dispensa ou inexigibilidade da licitação, Ata de Registro de Preços, publicação do extrato;

c) Ordem de Serviço e/ou Compra no valor da despesa pleiteada para pagamento;

d) Correto enquadramento da despesa quanto à função programática e elemento de despesa;

e) Certidões de regularidade para com a União, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

f) Declaração de que mantém as demais condições de habilitação;

g) Mapa de controle da execução contratual, constando identificação, matrícula e assinatura dos servidores municipais;

h) Publicação da Portaria de Designação da Comissão Fiscalizadora do Contrato;

i) Relatório de Fiscalização do Contrato emitido pelos membros da respectiva Comissão de Fiscalização;

j) Comprovante de encaminhamento do ato firmado entre o Município e o prestador de serviço/fornecedor ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, nos termos da Deliberação TCE/RJ nº 262/14;

k) Cópia do comprovante de incorporação do bem permanente adquirido ao patrimônio municipal, quando for o caso, assim como das obras em andamento.

4.5 **Parágrafo Quarto** – O Documento comprobatório da realização da despesa (nota fiscal ou documento equivalente na forma original), deverá ser emitido na mesma data ou posteriormente à nota de empenho e que atenda aos seguintes requisitos:

a. Esteja no prazo;
b. Contenha, em seu verso, data, assinatura e matrícula dos servidores designados para compor a fiscalização do contrato, plenamente identificados, atestando o recebimento dos bens ou serviços;
c. Não contenha rasuras, emendas ou borrões;
d. Contenha especificação dos itens e respectivos preços constantes no documento comprobatório da despesa correspondente àqueles previstos na nota de empenho;

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

5.1 O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

5.2 **Parágrafo Primeiro** – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços.

5.3 **Parágrafo Segundo** – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

5.4 **Parágrafo Terceiro** – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão requisitante, do respectivo formulário "ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS", que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência, para entrega no local indicado.

5.5 **Parágrafo Quarto** – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS", devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

5.6 **Parágrafo Quinto** – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

5.7 **Parágrafo Sexto** – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

5.8 **Parágrafo Sétimo** – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS:104578730

Assinado digitalmente por GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS:104578730262
ND: C=BR, S=ES, L=SERRA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=AR ACAO CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=23731308000102, CN=GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS:104578730262
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

5.9 Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

5.10 **Parágrafo Nono** – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

5.11 **Parágrafo Décimo** – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando–se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

5.12 **Parágrafo Décimo Primeiro** – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, , sujeitando–a às penalidades previstas.

6.2 **Parágrafo Primeiro** – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o ÓRÇÃO Gerenciador poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

(a) Advertência;
(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
(d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.3 **Parágrafo Primeiro** – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

7.1 **Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

7.2 **Parágrafo Segundo** – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Municipal 3.635/2023.

7.3 **Parágrafo Terceiro** – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar–se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

7.7 **Parágrafo Quarto** – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.8 **Parágrafo Quinto** – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.9 **Parágrafo Sexto** – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

a) For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

b) O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.11 **Parágrafo Sétimo** – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

7.11.1 **I – Por iniciativa da Administração:**

a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS:104578 73000262

Assinado digitalmente por GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS:10457873000262
ND: C=BR, S=ES, L=SERRA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ACAO CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=23731308000102, CN=GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS:10457873000262
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.01 15:27:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

7.11.2 **II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.**

7.12 **Parágrafo Oitavo** – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.13 **Parágrafo Nono** – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7.14 **Parágrafo Décimo** – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

7.15 **Parágrafo Décimo** – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

8. DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

8.1. A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao **Pregão eletrônico SRP 004/2025** cujas regras regem esse serviço e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Magé para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Magé/RJ, 01 **de** Abril **de 2025**

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO PORTELA
Secretária Municipal de Educação

Sandra Helena Garcia Ramaldo Portela
Secretária de Educação
Mat.: 362742

GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS:10457873000262
62

Assinado digitalmente por GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS:10457873000262
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ACAD CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=27213360000102, CN=GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS:10457873000262
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.01 15:27:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

NELSON GUMIERO JÚNIOR
GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS LTDA

PROCESSO Nº: VLC-020506/001053/2025

TERMO DE ADESÃO Nº: 001/2026

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004C/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ/RJ

CONSIDERANDO que o presente processo de adesão a ata de registro de preços obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, e demais normas pertinentes:

CONSIDERANDO, **Ata de Registro de Preços nº 004C/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025**, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL INDIVIDUALIZADO DISPOSTOS EM CONJUNTOS FECHADOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ;

CONSIDERANDO a autorização da empresa **GPADOVANO COMÉRCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 10.457.873/0002-62, órgão gerenciador concordando com a adesão em documento 00994843 e Ofício nº 002/2026 documento 00771648, oriundo da Prefeitura Municipal de Valença, não participante, no qual solicita a empresa concordância quanto ao fornecimento do objeto licitado;

CONSIDERANDO o termo de aceite da Prefeitura Municipal de Magé/RJ, documento 00994346 e Ofício nº 001/2026 documento 00771642, detentora da referida ata de registro de preços e Consubstanciado, por fim nos princípios da legalidade, da economia processual, da publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Aderir à Ata de Registro de Preços nº 004C/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL INDIVIDUALIZADO DISPOSTOS EM CONJUNTOS FECHADOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ, com os respectivos quantitativos solicitados, através do processo administrativo VLC-020506/001053/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Valença, 11 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA ANDRADE LEITE
Data: 11/03/2026 16:27:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENÇA
Renata Andrade Leite
Secretária Municipal de Educação

Assinado Digitalmente por: ANA LUCIA FERREIRA DE SOUZA
Data: 2026.03.16 16:08:07 -03:00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

PROCESSO Nº: VLC-020506/001053/2025

TERMO DE ADESÃO Nº: 001/2026

GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS:10457873000262

Assinado digitalmente por GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS:10457873000262
ND: C=BR, S=ES, L=SERRA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ACAO CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=237313080001 02, CN=GPADOVANO COMERCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVICOS:10457873000262
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.11 11:50:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

GPADOVANO COMÉRCIO INDUSTRIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Empresa